ADENDO Nº 01 AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.356/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

Identificação	Dados
Objeto:	Obra de reforma e ampliação do Receptivo Turístico Casarão Itamarati, no Distrito de Itamarati, Município de Ponta Porã/MS — Instrumento de Repasse nº 0041595/2025 (Programa ITAIPU Mais que Energia)
Assunto:	Retificação do valor global estimado e dos anexos técnicos, em decorrência da decisão proferida na Impugnação ao Edital e da republicação dos relatórios do SINAPI pela Caixa Econômica Federal

1. DA FINALIDADE

O Município de Ponta Porã/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o presente Adendo, que retifica o Edital da Concorrência Eletrônica nº 08/2026, nos pontos adiante especificados.

A retificação decorre da decisão proferida na Impugnação ao Edital apresentada por SALAZAR CONSTRUTORA LTDA. e da manifestação técnica da HDO Engenharia e Consultoria Ltda., autora do Projeto Executivo, que promoveu a revisão do orçamento estimado em razão da republicação dos relatórios do SINAPI — Mês de Referência 02/2026 — pela Caixa Econômica Federal, na forma da Nota SINAPI 03/2026 nº 01, e das demais correções consolidadas no Adendo nº 02 ao Estudo Técnico Preliminar.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições o Edital que não tenham sido expressamente modificadas por este Adendo.

2. DAS RETIFICAÇÕES

2.1. Preâmbulo — Valor estimado da contratação

Onde se lê:

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 943.870,73 (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos)

Leia-se:

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 954.032,88 (novecentos e cinquenta e quatro mil, trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**

2.2. Critérios de aceitabilidade do preço

Onde se lê:

Conforme a planilha orçamentária referencial, o valor máximo estabelecido para esta licitação é de R$ 943.870,73 (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

Leia-se:

Conforme a planilha orçamentária referencial, o valor máximo estabelecido para esta licitação é de **R$ 954.032,88 (novecentos e cinquenta e quatro mil, trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

Permanece inalterado o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas — BDI de 22,97%, em regime não desonerado, bem como o critério de aferição dos preços unitários.

2.3. Relação dos anexos técnicos divulgados conjuntamente com o Edital

Onde se lê:

Integram também o presente Edital, como anexos técnicos a serem divulgados conjuntamente com ele (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.133/2021): Estudo Técnico Preliminar e respectivo Adendo nº 01; Projeto Executivo – Volume 2 (REV02); Memorial Descritivo – Volume 1 (REV02); Projeto Arquitetônico ARQ_REV02; Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético); Composições Analíticas de Preços Unitários; Demonstrativo do BDI; Memórias de Cálculo; Cronograma Físico-Financeiro; ART/RRT; Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental – DILA nº 69/2025; e Matriz de Alocação de Riscos (Item 17 do ETP, ratificada pelo Adendo nº 01).

Leia-se:

Integram também o presente Edital, como anexos técnicos a serem divulgados conjuntamente com ele (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.133/2021): Estudo Técnico Preliminar e respectivos **Adendos nº 01 e nº 02**; Termo de Referência e respectivo **Adendo nº 01**; Projeto Executivo – Volume 2; Memorial Descritivo – Volume 1; Projeto Arquitetônico; **Planilha Orçamentária (Orçamento Sintético) retificada; Composições Analíticas de Preços Unitários retificadas; Cronograma Físico-Financeiro retificado**; Demonstrativo do BDI; Memórias de Cálculo; Planilha de Cotações; ART/RRT; **Nota SINAPI 03/2026 nº 01 e relatório do SINAPI — Mês de Referência 02/2026 — Mato Grosso do Sul, regime não desonerado**; Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental – DILA nº 69/2025; e Matriz de Alocação de Riscos (Item 17 do ETP, ratificada pelo Adendo nº 01).

2.4. Da substituição dos anexos técnicos

Ficam substituídos, no sistema eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas, os arquivos da Planilha Orçamentária, das Composições Analíticas de Preços Unitários e do Cronograma Físico-Financeiro pelas versões retificadas, que passam a integrar o Edital para todos os efeitos.

Anexo	Conteúdo da versão retificada
Planilha Orçamentária	271 itens, assim distribuídos: 219 referenciados no SINAPI, 13 na AGESUL e 39 de composição própria. Valor global de R$ 954.032,88.
Composições Analíticas de Preços Unitários	236 composições principais e 319 composições auxiliares, abrangendo a integralidade dos itens que admitem decomposição, em atendimento ao art. 25, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União.
Cronograma Físico-Financeiro	Prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, em 8 (oito) etapas de 30 (trinta) dias, com custo acumulado final correspondente ao valor global retificado.

Fica igualmente superada a divergência de identificação anteriormente verificada entre as denominações REV02 e REV03, passando as peças técnicas e orçamentárias a ostentar identificação uniforme, conforme esclarecido pela projetista e consolidado no Adendo nº 02 ao Estudo Técnico Preliminar.

3. DOS ELEMENTOS NÃO ALTERADOS

Permanecem inalterados o objeto da licitação, a modalidade Concorrência Eletrônica, o critério de julgamento pelo menor preço global, o regime de execução por empreitada por preço unitário, o prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, a vigência contratual, o percentual de BDI, as regras de participação, os requisitos de habilitação, as condições de proposta, os critérios de desempate, as sanções administrativas, a minuta contratual e os demais anexos do Edital.

Registra-se, em especial, que **permanecem válidas as exigências de qualificação técnica constantes do item 8.5.4** do Edital, inclusive os quantitativos mínimos das parcelas de maior relevância previstos na tabela do item 8.5.4.3.4, uma vez que as etapas correspondentes não sofreram alteração de quantitativo.

4. DA REPUBLICAÇÃO E DO PRAZO

Por implicarem alteração de elemento que afeta a formulação das propostas, as retificações ora promovidas importam nova divulgação do instrumento convocatório, pela mesma forma da divulgação inicial, com reabertura integral do prazo legal, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e dos itens 2.5.2 e 2.5.4 do Edital.

A nova data de abertura da sessão pública será divulgada no Aviso de Retificação, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial do Município e no sistema eletrônico ComprasBR.

Ponta Porã/MS, 12 de novembro de 2026.

ERNESTINA MARIA DE LIMA:40815137168
Assinado de forma digital por ERNESTINA MARIA DE LIMA:40815137168
Dados: 2026.11.12 09:52:24 -04'00'

Ernestina Maria de Lima
Superintendência de Contratos e Convênios

JOANILSON ZEFERINO DOS SANTOS:04842897139
Assinado de forma digital por JOANILSON ZEFERINO DOS SANTOS:04842897139
Dados: 2026.11.12 09:15:00 -04'00'

Joanilson Zeferino dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo